

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-057/2014 CONFORME
PROCESSO-445/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 11/07/2014 09:46:40

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 14/07/2014

Lido Sessão: Ordinária de 14/07/2014

Lido por: Débora Geib

**Reitera Pedido de Informação Nº
015/2014 Processo Nº 148/2014.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O Vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta casa que reitere ao Poder Executivo, **Pedido de Informação Nº INF-015/2014 Conforme Processo Nº 148/2014.**

Justifica-se esta reiteração diante do não cumprimento do que tratam as leis, como o disposto no art. 60, inciso XIV da Lei Orgânica, diz: "Art. 60- Compete privativamente ao prefeito: inciso XIV- prestar à Câmara Municipal, **dentro de 15 dias**, as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara, ou sujeita à fiscalização do Poder Legislativo". Também o art. 4º inciso III do Decreto Lei nº 201/67, diz: "Art. 4º - São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato": inciso III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou **os pedidos de informações da Câmara**, quando feitos a tempo e em forma regular".

Câmara Municipal de Gramado 11 de Julho de 2014.

João Teixeira
Vereador PMDB